



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 28, DE 22 DE JUNHO DE 2021. (Projeto de Lei nº 102/2020)

Altera a Lei nº 3.808, de 9 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre denominação do Sistema de Recreio/Lazer de nº 685, do Loteamento Parque Bellaville".

(Autor: Vereador Edimilson Marcelo Afonso)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.808, de 9 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre denominação do "Sistema de Lazer D", do Loteamento Parque Bellaville"

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 3.808, de 9 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:


"**Art. 1º** O Sistema de Lazer "D", localizado na confluência das Ruas 11 (onze), 06 (seis) e 12 (doze) do Loteamento Parque Bellaville, passa a ser denominado "**Sistema de Recreio/Lazer Adelaide Cecotti Herrera**"."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 22 de junho de 2021.


Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 22 de junho de 2021.


Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral